ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS

Lei Municipal N.º 718
de 29 de novembro de 1989

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITOS SUPLEMENTARES POR CONTA DE ARRECADAÇÃO A MAIOR PREVISTA NO CORRENTE EXERCÍCIO E A REDUZIR DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS DO ORÇAMENTO EM VIGOR.

DOMINGOS ANTONIO TADEU DA SILVA TERRA, Prefeito Municipal de Mostardas.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

L E I:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos suplementares no montante de Ncz$ 68.500,00 (sessenta e oito mil e quinhentos cruzados novos), destinados ao reforço das seguintes dotações orçamentárias do Orçamento em vigor:

0501-3.2.5.1 - **Inativos**.....	Ncz$	8.500,00
0601-3.1.2.0 - **Material de Consumo**.....	Ncz$	40.000,00
0601-3.1.3.1 - **Remuneração de Serviços Pessoais**....	Ncz$	8.000,00
0701-3.1.2.0 - **Material de Consumo**.....	Ncz$	8.000,00
0701-3.1.3.2 - **Outros Serviços e Encargos**.....	Ncz$	2.000,00
0701-4.1.2.0 - **Equipamentos e Material Permanente**..	Ncz$	2.000,00
TOTAL:.....	**Ncz$**	**68.500,00**

Art. 2º - Servirão de recurso para cobertura dos créditos suplementares abertos pelo artigo anterior, a redução das seguintes dotações orçamentárias do Orçamento em vigor:

0601-4.1.1.0 - **Obras e Instalações**.....	Ncz$	28.000,00
0701-4.1.1.0 - **Obras e Instalações**.....	Ncz$	12.000,00
SUBTOTAL:.....	Ncz$	40.000,00
E,a arrecadação a maior prevista no corrente exercício, cfe. § 3º do Artigo 43 da Lei Federal nº 4320 de 17 de março de 1964, no montante de.....	Ncz$	28.500,00
TOTAL:.....	**Ncz$**	**68.500,00**

Art. 3º - Esta Lei, revogadas as disposições em contrário, entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MOSTARDAS, 29 de novembro de 1989.

DOMINGOS ANTONIO TADEU DA SILVA TERRA
PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Evilácio Araújo da Costa Luiz Mario Brum Cardoso